



EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 570, de 22 de maio de 2007, que cria o fundo socioambiental do município de Massapê (FUNSAM) nos seus artigos 2º, VII e artigo 4º, parágrafo único, transferindo a competência da administração do fundo para a Secretaria responsável pelo setor de meio ambiente conforme aduz a Lei municipal nº 694 de 11 de março de 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Os artigos 2º e art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 570 de 22 de maio de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

VII – preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados pela Secretaria Municipal responsável pelo Setor de Meio Ambiente.”

“Art. 4º O fundo será administrado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente com supervisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Parágrafo Único – Os recursos do fundo só poderão ser sacados com as assinaturas conjuntas do secretário(a) da Secretaria responsável pelo setor de Meio Ambiente e o Prefeito(a) Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Aline Aguiar Albuquerque
Prefeita Municipal





PREFEITURA DE
MASSAPÊ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SANÇÃO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINARIA Nº 907/2021

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 570, de 22 de maio de 2007, que cria o fundo socioambiental do município de Massapê (FUNSAMA) nos seus artigos 2º, VII e artigo 4º, parágrafo único, transferindo a competência da administração do fundo para a Secretaria responsável pelo setor de meio ambiente conforme aduz a Lei municipal nº 694 de 11 de março de 2013.", pronunciamos-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Promulgue-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2021.


Aline Aguiar Albuquerque
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ
RECEBIDO

DATA: 03 / 12 / 2021
HORÁRIO: 11 Hs 41 Min


RESPONSÁVEL

